



SINDESP
13.09.1989

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do SINDESP.

A Diretoria do SINDESP, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO o feriado do dia 19 de março, dedicado a São José;

CONSIDERANDO a organização administrativa e o funcionamento das atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo do SINDESP no dia 19 de março, em razão do feriado.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de março (sexta-feira), não havendo expediente administrativo nesta data.

Art. 3º As atividades e atendimentos serão retomados normalmente no dia 23 de março, em horário regular de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de março de 2026.

Prof. Inácio De Loiola Saraiva

Presidência do SINDESP